

EDITAL 006/2024 – SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY – SESCOOP/RJ

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o “**SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY**”, destinado aos dirigentes e executivos em **3 (três) turmas com 6 (seis) dias de imersão com início de cada uma previsto para os dias 01/04/24, 15/04/24 e 06/05/24 na sede do SESCOOP/RJ localizada na Praça do Cooperativismo, s/n, Centro, Rio de Janeiro-RJ.**

A partir da concepção de aprendizagem em sentido amplo, o SESCOOP/RJ vem se propondo atender as demandas de cursos tradicionais e a ofertar de soluções inovadoras, com o objetivo de suprir as necessidades diagnosticadas pelo programa de autogestão das cooperativas, na busca pela melhoria contínua da formação dos profissionais que atuam nas cooperativas, tanto cooperados quanto funcionários.

O **SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY** é um programa de desenvolvimento, estratégia mundial da UNCTAD (Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento), órgão do Sistema da ONU que tem, entre suas atribuições, o fomento ao crescimento econômico, a geração de riquezas e o aumento de oportunidades em economias em desenvolvimento. Em 1993, o SEBRAE obteve da ONU a licença para o uso e a disseminação da metodologia do Empretec no Brasil.

As normas para inscrição e participação seguirão os **critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras internas do SESCOOP/RJ.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY - SEBRAE é um programa que visa identificar, estimular e desenvolver o comportamento empreendedor. Um seminário intensivo desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em mais de 50 países e exclusivo do Sebrae no Brasil.

Por meio de uma metodologia vivencial e interativa, com jogos, exercícios e debates, o participante é incentivado a promover mudanças no seu comportamento, aperfeiçoando suas habilidades de negociação e de gestão da cooperativa, tendo maior segurança nas decisões, melhor planejamento e aumento das chances de sucesso, como também, estimular e desenvolver as características individuais do comportamento empreendedor. Proporcionar aos participantes uma avaliação franca e completa de seu potencial empreendedor.

1.2. Também reforçar as tendências e habilidades dos participantes para detectar oportunidades de negócios, estabelecer metas desafiadoras, melhorar sua eficiência, aumentar seus lucros em situações complexas, satisfazer seus clientes, fornecer produtos e serviços de alta qualidade, utilizar múltiplas fontes de informação, conhecer planos de negócios, tomar e sustentar decisões frente a adversidades, calcular e correr riscos, aumentar seu poder pessoal, adaptar-se a mudanças rápidas e às incertezas do mercado. Reforçar a autoconfiança dos cooperados. O Seminário EMPRETEC – SEBRAE é uma ferramenta importante para o desenvolvimento das cooperativas. O programa fornece aos cooperados conhecimentos e habilidades essenciais para o sucesso do negócio, contribuindo para a melhoria da competitividade, da satisfação dos cooperados e da imagem da cooperativa.

Serão 3 (três) etapas a saber: 1. Palestra Apresentação; 2. Entrevista On-line; 3. Seminário.

O Conteúdo programático de cada disciplina encontra-se no Anexo II – Conteúdo programático.

1.3 As 3 (três) etapas formam o Programa completo do SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY - SEBRAE.

1.4 O SEMINÁRIO EMPRETEC é destinado a dirigentes e executivos nas cooperativas dos ramos de Saúde, Agropecuária e demais ramos que queiram melhorar a eficiência de sua área de atuação.

Parágrafo único: Todos os inscritos deverão estar vinculados às cooperativas do Estado do Rio de Janeiro na forma deste edital.

2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

2.1 O SEMINÁRIO EMPRETEC será ministrado pelo SEBRAE, com abordagem central girando em torno do conceito e da prática de comportamentos empreendedores, valendo-se das Características do Comportamento Empreendedor (CCEs), no formato PRESENCIAL E ON LINE, com 3 (três) etapas a saber: 1. Palestra Apresentação, com duração de 90 minutos; 2. Entrevista individual com cada participante, com duração de 50 minutos, 3. Seminário Empretec. Serão 3 (três) turmas, com aproximadamente 20 alunos, cada, no período de 6 (seis) dias de aulas teóricas e atividades externas, e carga horária de 60 horas. Os ramos contemplados para o Seminário serão: Saúde, Agro, e demais ramos. Sendo, a princípio, a divisão das turmas nesta ordem.

2.1.1 O participante só poderá participar do Seminário EMPRETEC uma vez.

2.2 A estrutura do Programa é composta por 3 (três) etapas a saber: 1. Palestra com 90 (noventa) minutos de carga horária em uma única vez; 2. Entrevista Individual On-line, com 50 (cinquenta) minutos de carga horária; e 3. Seminário realizado em 6 (seis) dias, com carga horária total de 60h.

2.3 O programa possui carga horária total de 60 (sessenta) horas, nos 6 (seis) dias de Seminário.

2.3.1 O participante só terá sua inscrição confirmada no seminário, após entrevista individual com o SEBRAE.

2.3.2 O participante somente fará jus ao certificado passando por todas as etapas do Seminário.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos cumulativos para a **inscrição no SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY - SEBRAE**.

- a) Apresentação de vínculo com a cooperativa como dirigente ou executivo nas áreas apresentadas;
- b) Atuar em cargos de gestão ou, caso esteja em preparação para atuar, ter a autorização da cooperativa para cursar, indicando estar em preparação para ocupar cargos de gestão;
- c) O envio da documentação pertinente mencionada item 4 no ato da inscrição;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período entre **02/02 e 29/02/2024** EXCLUSIVAMENTE pelo site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop.

4.2 Após a inscrição no site, o candidato deverá enviar, **na mesma data da inscrição**, os seguintes documentos pelo e-mail formacaoprofissional@rio.coop:

- a) TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I), devidamente preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de vínculo com a cooperativa em que comprove atuação em cargos executivos (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata da Cooperativa);

Caso esteja em preparação para ocupar cargos de gestão, deverá ser expressamente autorizado mediante termo constante no anexo I deste edital.

O não envio de toda documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição por motivo de “inscrição incompleta”.

4.3 Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa. Contudo, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade.

4.4 As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

4.5 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche todos os requisitos exigidos.

5. DAS VAGAS

5.1 Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas para o Seminário EMPRETEC IN COMPANY sendo 20 (vinte) vagas para cada turma**, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.2 As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

- a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;
- b) O participante deverá atuar em cargos executivos das cooperativas do Estado do Rio de Janeiro.
- c) As vagas deverão atender os ramos de Saúde, Agro e demais ramos. As vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme ordem de inscrição.
- d) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site: www.rio.coop no período informado no item 4.1;
- e) Envio de documentos, conforme relacionado no item 4 deste edital;
- f) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente;

- g) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no SouCoop;
- h) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado (analisado conforme perfil da cooperativa);
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa;

5.2.1 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ;

5.3 Serão oferecidas 20 vagas para cada ramo contemplado, a saber: Saúde, Agro e Demais ramos.

5.3.1 Sendo mais de um indicado por Cooperativa para a todas as etapas, o responsável dela indicará a prioridade de escolha como critério de desempate.

Parágrafo único: Não havendo o preenchimento de todas as 20 (vinte) vagas, as remanescentes serão distribuídas para as Cooperativas que realizaram mais de uma inscrição de acordo com a ordem de envio.

6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

6.1 Receberá o Certificado de Conclusão o participante que:

- Concluir o seminário com presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

7. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

7.1 Atendidas as regras descritas neste Edital, serão oferecidos, ao participante selecionado, os seguintes benefícios:

a) Inscrição no SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY;

8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA

8.1 São obrigações e direitos da cooperativa:

- a) Indicar dirigentes e executivos, que atendam às regras deste edital, para participação no processo de seleção;
- b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma até o final do seminário;
- c) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no item 5 deste edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;
- d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

8.2 Caso o participante desista ou não conclua o seminário por falta, seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do seminário, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

8.2.1 O ressarcimento acima é referente à participação completa das 3 (três) etapas.

8.3 O não cumprimento de qualquer dos itens dispostos neste edital, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais), por aluno indicado referente ao valor do Seminário EMPRETEC.

9. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao Seminário EMPRETEC, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Participar e concluir o Seminário EMPRETEC, aplicando, na Cooperativa, os conhecimentos, conforme a metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos;
- d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste edital;

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

10.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

- a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;
- b) Selecionar os participantes, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5;
- c) Informar, por e-mail, à cooperativa, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;
- d) Informar à cooperativa, caso seja selecionada, e orientá-la sobre as etapas do Seminário EMPRETEC;
- e) Informar o participante-candidato caso seja selecionado

e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;

f) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - www.rio.coop;

g) Inscrever os participantes selecionados no “Seminário EMPRETEC In Company”, pelo SEBRAE;

h) Finalizar o processo de treinamento ou cancelamento deste em casos de problemas administrativos ou internos;

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: formacaoprofissional@rio.coop, ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.

b) Caso o aluno se inscreva e desista, a Cooperativa deverá ressarcir o SESCOOP/RJ pela despesa do módulo inscrito que não foi concluído ou sequer iniciado as regras dos itens 8.2 e 8.3.

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

Parágrafo Único: As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovadas, serão avaliadas e decididas, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

11.2 O aluno que não concluir o seminário por desistência - fica impedido de obter o certificado bem como de realizar qualquer outra formação no SESCOOP/RJ pelo prazo de 2 (dois) anos observado o disposto no parágrafo único do item 11.1.

12. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

12.1 Os alunos contemplados **serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, no dia 25 de março de 2024, e terão os dias 26 e 27 de março de 2024** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

12.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato que preencher os requisitos descritos nos itens 4 e 5 atendidos os critérios do item 11.

Parágrafo único: A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 11.

12.2 As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

13. CRONOGRAMA*

PERÍODO	ATIVIDADE PREVISTA
02 de fevereiro de 2024	Publicação Edital de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop
02 a 29 de fevereiro de 2024	Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - www.rio.coop

01 a 03 de março de 2024	Confirmação de interesse pelo participante pré-selecionado.
05 de março de 2024	Palestra Apresentação
05 a 20 de março de 2024	Entrevista Individual On line
25 de março de 2024	Publicação de listagem de participantes selecionados – www.rio.coop
01 de abril de 2024	Aula Inaugural da Turma I
15 de abril de 2024	Aula Inaugural da Turma II
06 de maio de 2024	Aula Inaugural da Turma III

*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O SESCOOP/RJ se reserva ao direito de cancelar o “Seminário EMPRETEC *In Company*”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

14.2 A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop.

14.3 É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “Seminário EMPRETEC In

Company”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – www.rio.coop, não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

14.4 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade (anexo I); e
- b) Conteúdo Programático (anexo II).

14.5 Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: formacaoprofissional@rio.coop.

Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2024.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**